

BANCÁRIOS NA LUTA

Ano VIII | 19 de Fevereiro de 2024 | Nº 217

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À 

Demissões de concursados só podem ocorrer com justificativa, decide Supremo Federal

Demissão sem justa causa de empregados de empresas como o Banco do Brasil deve ser devidamente motivada

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por maioria de votos, que a demissão sem justa causa de empregados de empresas públicas e sociedades de economia mista, admitidos por concurso público, deve ser devidamente motivada. Com a decisão, proferida no dia 8 de fevereiro, as empresas terão que indicar, ainda que de forma simples, as razões do desligamento. O Supremo também vai definir detalhes da tese em data ainda não definida.

O julgamento se refere ao Recurso Extraordinário (RE) 688267 contra acórdão do Tribunal Superior do Trabalho (TST), interposto por empregados demitidos do Banco do Brasil, que buscam a reintegração e o pagamento dos

salários e vantagens retiradas ilicitamente. Em abril de 1997, os trabalhadores – que foram aprovados em concurso público da instituição e já estavam desempenhando suas atividades no banco – receberam cartas da direção comunicando suas demissões.

Apesar da decisão ter repercussão geral, todos os magistrados do país deverão seguir o mesmo entendimento somente em casos futuros, a partir da publicação da ata do julgamento. Sendo assim, o pedido dos ex-empregados do BB foi negado.

Votos

O ministro Alexandre de Moraes, relator do caso, havia votado pela validade da demissão sem justa causa. O



Abertura do ano judiciário de 2024 com Lula e o presidente do STF, Roberto Barroso

voto foi acompanhado pelos ministros Gilmar Mendes e Kássio Nunes Marques.

Já os magistrados Luís Roberto Barroso, presidente do

STF, André Mendonça, Cármen Lúcia, Dias Toffoli, Cristiano Zanin e Edson Fachin, votaram contra a demissão sem justificativa de concursado de empresa pública. Luiz Fux não participou da sessão.

Em seu voto, Barroso defendeu que o empregado concursado têm direito de saber por quê está sendo desligado. No entanto, sustentou que a motivação da dispensa não exige processo administrativo, não pode ser confundida com estabilidade de emprego e não deve cumprir as exigências da demissão sem justa causa. “Tal motivação pode consistir em qualquer fundamento razoável, não exigindo que se enquadre nas hipóteses de justa causa da legislação trabalhista”.

Edson Fachin também

votou para exigir uma motivação, mas em seu entendimento, ela deveria ocorrer de forma mais rigorosa, em um “procedimento formal, que respeite ampla defesa e contraditório, o ato de demissão de seus empregados”.

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, apesar da decisão ter o lado positivo da exigência de motivação para a dispensa, o ideal seria que essas empresas fossem impedidas de demitir em qualquer situação, a não ser nos casos em que ocorreram faltas graves (justa causa), previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Sem a imposição de justificativas mais rígidas, empresas como o Banco do Brasil irão se aproveitar de fundamentos rasos para retirar o emprego de milhares de trabalhadores, afetando a vida de suas famílias.

INSCREVA-SE EM NOSSO CANAL NO YOUTUBE!

ASSISTA VÍDEOS SOBRE:

BANCÁRIOS
CONJUNTURA
NACIONAL
QUESTÕES
JURÍDICAS

e muito +

WWW.YOUTUBE.COM/SINDICATOBANCARIOSBAURU

Nesta semana, o Sindicato dos Bancários vai lançar um vídeo em seu canal no Youtube com Sérgio Ribeiro, advogado da entidade, explicando todo o contexto que envolve o julgamento desta ação. Não perca!

Bradesco é condenado a indenizar bancária adoecida por assédio moral organizacional e individual

Metas abusivas, sobrecarga e conduta ofensiva de gestor culminaram no adoecimento da vítima

O Bradesco foi condenado a indenizar uma bancária que sofreu assédio moral organizacional e individual, que, em consequência desses abusos, desenvolveu doença ocupacional. A vitória na Justiça foi conquistada através do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**.

A bancária sofria diariamente pressão e cobranças excessivas, tanto escritas quanto verbais, de seu superior. Ao mesmo tempo em que era cobrada a alcançar metas inatingíveis, também sofria com a sobrecarga de trabalho, sendo responsável por uma quantidade exacerbada de clientes e tendo que realizar inúmeras tarefas em quantidades absurdas, em um tempo ínfimo.

Medo

Além disso, as metas estabelecidas vinham acompanhadas de ameaças veladas de dispensa, o que gerava ansiedade, angústia e medo na trabalhadora.

Piorando a situação, o banco transferiu a empregada para outra agência e, a partir de então, a situação que já era insustentável, tornou-se ainda pior. Lá, as cobranças foram elevadas drasticamente, de forma que as ameaças de demissão não só eram constantes, como também descaradas.

Adoecimento

A perseguição e o assédio culminaram no adoecimento da bancária, que precisou de terapia e tratamento psiquiá-

trico por um longo período.

Frequentemente, quando um empregado adoce e precisa ser afastado para tratamento da própria saúde, o Bradesco torna esse empregado “alvo” de perseguição.

A bancária em questão vivenciou esse modus operandi, sendo demitida sem justa causa em pleno tratamento psiquiátrico. Em razão da injustiça, teve uma piora significativa do seu estado de saúde e buscou auxílio do **Sindicato**, que conquistou sua reintegração.

Buscando justiça à trabalhadora, a entidade pediu a condenação do Bradesco por danos morais, em razão do assédio moral sofrido e das doenças ocupacionais adquiridas através da negligência

e imprudência do banco.

Choro constante

Durante a audiência sobre o caso, duas testemunhas foram ouvidas e confirmaram a conduta abusiva e reiterada do superior contra a bancária. Chamada de “incapaz”, a vítima era vista chorando quase que diariamente pelos colegas, que também relataram a pressão psicológica sofrida pela equipe.

A juíza Ana Cláudia Pires Ferreira de Lima, da 1ª Vara do Trabalho de Bauru, declarou que tais depoimentos foram assertivos e comprovaram o assédio moral sofrido no ambiente de trabalho. Também concluiu que as doenças (depressão/pânico) adquiridas pela bancá-

ria têm relação direta com o trabalho e com a omissão do Bradesco diante do assédio.

“Analisando os depoimentos colhidos em audiência, tem-se que restou cabalmente demonstrada a ação omissiva do empregador, visto que a Reclamada não adotou qualquer diligência necessária para evitar o assédio moral sofrido pela Obreira, fato este que acarretou a doença ocupacional em pauta”, declarou.

Diante disso, condenou o Bradesco ao pagamento de R\$ 20 mil a título de indenização pelo assédio moral, bem como, de mais R\$ 20 mil a título de indenização pela doença ocupacional. Com os valores atualizados, a bancária recebeu indenização total de R\$ 51.140,00. Vitória!

STF adia julgamento da revisão da vida toda mais uma vez

O STF (Supremo Tribunal Federal) adiou, mais uma vez, a retomada do julgamento da revisão da vida toda. O julgamento, que estava marcado para o dia 1º de fevereiro, foi adiado para o próximo dia 28, em razão da falta de tempo na sessão de abertura do ano do Judiciário, que ocorreu no mesmo dia.

O recurso tem repercussão geral. Ou seja, a decisão do STF poderá ser aplicada para todos os processos sobre o tema no país.

A revisão foi aprovada em dezembro de 2022, por 6 votos a 5, mantendo entendimento do STJ (Superior Tribunal de Justiça), de que, diante de mudança nas regras previdenciárias, o segurado tem direito a escolher a que lhe seja mais favorável.

Porém, a AGU (Advocacia-Geral da União), que representa o INSS na Justiça,

O QUE É REVISÃO DA VIDA TODA?

A revisão da vida toda é uma ação judicial, na qual **aposentados pedem que todas as suas contribuições ao INSS** (Instituto Nacional do Seguro Social), inclusive as realizadas antes da criação do Plano Real (em julho de 1994), **sejam consideradas no cálculo da média salarial para aumentar a renda previdenciária.**

QUEM PODE PLEITEÁ-LA?

Ela pode ser pleiteada **somente por quem passou a receber aposentadoria há menos de 10 anos** e até novembro de 2019 (com as novas regras da Reforma da Previdência).

entrou com recurso para limitar os efeitos da decisão e o alcance do pagamento. O instituto tenta também anular decisão do STJ que considerou constitucional a revisão.

Ainda em dezembro, o ministro e relator do caso, Alexandre de Moraes, do STF, interrompeu o julgamento para retomá-lo no plenário físico da Corte.

Marco temporal

Moraes quer fixar um marco temporal para permitir que os aposentados escolham a regra de aposentadoria mais favorável. Para o ministro, a referência é 1º de dezembro de 2022, quando o STF julgou o mérito da ação.

Na ocasião, Rosa Weber, que já se aposentou, também entendeu que deveria haver modulação dos efeitos. Mas, para ela, o marco é 17 de dezembro de 2019, quando o STJ confirmou o direito à correção aos aposentados. Edson Fachin e Carmén Lúcia seguiram o voto de Weber.

Cristiano Zanin acolheu a alegação do INSS para anular o acórdão do STJ e propôs retorno do processo ao STJ. Caso seja vencido quanto à anulação, o ministro propõe que o marco temporal para a modulação dos efeitos da decisão seja 13 de dezembro de

2022, quando foi publicada a ata do julgamento de mérito. Luís Roberto Barroso e Dias Toffoli acompanharam o voto de Zanin.

Ainda não votaram os ministros Gilmar Mendes, Luiz Fux, Nunes Marques e André Mendonça. Quando o julgamento for retomado, no dia 28, todos os ministros terão de se manifestar. Aqueles que já votaram poderão mudar seus pareceres. No entanto, o voto de Rosa Weber não poderá ser alterado.

Jurídico do Sindicato

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** tem ação coletiva com esse tema e está à disposição para ajuizar ações individuais aos aposentados que se interessarem.

O contato do Departamento Jurídico da entidade é: (14) 99868-4631 e (14) 99867-8667.

Após fechar 307 agências em 12 meses, Itaú compra à vista prédio bilionário da Faria Lima

Em dezembro, o Itaú comprou à vista o prédio mais caro do Brasil, o Edifício Faria Lima 3500, onde fica o Itaú BBA, em São Paulo. O prédio foi adquirido pelo banco por R\$ 1,4 bilhão. A aquisição representa o maior negócio já realizado no país envolvendo apenas um imóvel.

O edifício foi construído especificamente para o banco, na avenida Faria Lima, maior centro financeiro do país. O Itaú sempre foi o único inquilino e tomou posse do imóvel após o contrato de dez anos de aluguel vencer. A área privativa total do imó-

vel do Itaú BBA é de 22.786 metros quadrados, com garagem e seis andares de escritórios. Pela transação, cada metro quadrado foi avaliado em cerca de R\$ 64 mil.

Título de dívida

No último dia 2, o banco anunciou que emitiu R\$ 1 bilhão em letras financeiras – título de dívida que possui rentabilidade acima da média dentre os papéis de renda fixa. Os recursos captados na emissão serão destinados ao reembolso de custos e despesas diretamente relacionados à aquisição de empreendi-



Edifício Faria Lima 3500, localizado no principal centro financeiro do país

mento imobiliário.

Do total das letras, R\$ 530 milhões têm vencimento em fevereiro de 2034 e R\$ 470 milhões, em fevereiro de 2039. Conforme o comunicado da instituição, elas possuem opção de recompra a partir de

2029 e 2034, respectivamente, e se sujeitam à prévia autorização do Banco Central do Brasil.

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, um banco que alcançou lucro líquido gerencial recorrente de

R\$ 9,040 bilhões no terceiro trimestre de 2023; comprou o prédio mais caro do Brasil à vista; e gastou milhões com campanhas publicitárias com astros internacionais, não tem qualquer justificativa plausível para reduzir seu quadro de funcionários e o número de agências.

Somente em 12 meses, o banco fechou 307 unidades. No terceiro trimestre de 2022, o Itaú totalizava 3.816 unidades (entre agências e PABs). Já no mesmo período de 2023, o número foi reduzido a 3.509. Uma afronta aos trabalhadores do banco!

Bancários descomissionados e transferidos na gestão de Guimarães terão direito a concorrer a funções gratificadas e cargos estatutários

A Caixa Econômica Federal assinou, no dia 23 de janeiro, um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com o Ministério Público do Trabalho do Distrito Federal (MPT/DF) para assegurar que todos os trabalhadores descomissionados e transferidos para agências possam participar dos Processos Seletivos Internos (PSI) e concorrer a funções gratificadas e cargos estatutários nas mesmas condições dos demais empregados, sem discriminação.

A medida é uma resposta a demanda do movimento sindical, para que o banco repare a injustiça feita pela gestão Pedro Guimarães contra os empregados da CEF, que ocupavam cargos estratégicos em governos anteriores.

Eles foram descomissionados e transferidos para agências. A ação foi vista pelos representantes dos trabalha-

dores como perseguição.

Obrigações

De acordo com a cláusula 1ª do TAC, a Caixa deverá garantir tratamento igualitário a todos empregados que manifestem interesse em participar das sistemáticas de seleção institucionalizadas (exemplo: PSI tradicional, banco de sucessores, Experiência e Oportunidade Caixa).

Todos empregados terão a possibilidade de contabilizar a experiência anterior em funções gratificadas no período de referência dos últimos 10 anos. Na metodologia de seleção institucional, denominada SCORE, o período a ser considerado será de 5 anos.

Vigência

A cláusula terá vigência de 2 anos, contados a partir da implementação.

O banco também se com-

prometeu a manter o Programa Reposicionamento Caixa, que tem como objetivo acolher, orientar e prestar atendimento aos empregados que buscam redirecionamento em sua trajetória profissional no banco.

Combate à discriminação

Além disso, assumiu o compromisso de ter instrumentos de prevenção a “quaisquer formas de discriminação, nos termos da lei e das normas internas”.

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** irá acompanhar de perto a implementação do que foi acordado. Caso a Caixa descumpra algum dos compromissos firmados no TAC, denunciará imediatamente ao Ministério Público do Trabalho.

Justiça para todos que foram lesados pela gestão asse-

DE OLHO NA 2ª PARCELA DA PLR 2023

- **OURIBANK: dia 15**
- **BRDESCO: dia 19**
- **SAFRA: dia 23**

(os cargos elegíveis no programa de suporte administrativo e comercial também receberão 20% da PLR adicional)

- **SANTANDER: dia 29** (junto com a variável semestral e o PPRS, que este ano será de R\$ 2.902,00).
- **BB: dia 1º de março**

Os demais bancos privados ainda não anunciaram as datas de pagamento. No caso da Caixa, a instituição segue regras definidas em acordo específico, sendo assim, tem até 31 de março para efetuar o pagamento.

Eleições Cassi: Sindicato realiza assembleia no dia 22 para discutir apoio às Chapas 4 e 77

O Sindicato dos Bancários de Bauru e Região irá realizar no dia 22, a partir das 18 horas, uma assembleia para deliberar apoio político e financeiro às Chapas 4 e 77 da Eleições Cassi.

As eleições irão ocorrer entre os dias 15 e 25 de mar-

ço. Serão eleitos os novos integrantes para os conselhos deliberativo e fiscal da caixa de assistência.

Chapas 4 e 77

As chapas "Em Defesa da Cassi Solidária" são independentes de governos, da dire-

ção do Banco do Brasil e de partidos políticos. Elas têm como principal objetivo defender uma gestão coletiva e democrática, garantindo aos funcionários e aposentados, acolhimento, promoção da saúde, atenção preventiva e integral por toda a vida.



Saiba mais sobre as Chapas 4 e 77: www.cassisolidaria.com.br

Sindicato agora oferece aos seus associados os cursos CPA 10, 20 e CEA o ano inteiro! Aproveite!

O Sindicato dos Bancários de Bauru e Região começará a oferecer os cursos CPA 10, CPA 20 e CEA para os seus associados, gratuitamente, durante todo 2024. A entidade já oferecia o benefício aos sindicalizados há algum tempo, porém, a inscrição ocorria apenas uma vez por ano.

Sindicalize-se!

Bancários que tenham interesse em aproveitar essa oportunidade, mas ainda não são sindicalizados, podem preencher a ficha de sindicalização disponível no site (www.seebbauru.org.br) e entregá-la na sede da entidade (rua Marcondes Salgado, 4-44, no Centro de Bauru), ou a algum diretor do Sindicato.

Como se inscrever

Os interessados devem entrar em contato com a Secretária do Sindicato através dos telefones: (14) 3102-7270, ou (14) 99868-5897. Após a solicitação, a entidade irá conferir se a sindicalização do

bancário está em conformidade. Caso esteja tudo correto, será fornecida uma chave de acesso para o curso.

Benefício

Se fossem cobrados, os cursos preparatórios com nível de certificação do mercado financeiro iriam custar en-

tre R\$ 596 a R\$ 1.125. Ou seja, o benefício aos associados é imperdível!

CPA Agora

A CPA Agora afirma que 95% dos seus alunos obtêm as certificações da Anbima. Para saber mais, acesse o site (www.cpaagora.com.br).

Nota de falecimento: Sergio Ruas, bancário aposentado do Bradesco

É com grande pesar que o Sindicato dos Bancários de Bauru e Região comunica o falecimento de Sergio Espindola Ruas, bancário aposentado do Bradesco. Sergio faleceu no dia 13, aos 58 anos. Seu sepultamento ocorreu na quarta-feira de cinzas.

Nossos sinceros sentimentos a todos familiares, amigos e antigos colegas. Ficam as boas lembranças de Sergio, como exemplo, sua participa-



ção motivadora nos treinos de Crossfit na entidade.

Torneio Início: Inscrições abertas até 8 de março!

Estão abertas as inscrições do Torneio Início 2024, do Sindicato. Interessados devem inscrever seu time até o dia 8 de março.

Os jogos serão realizados no dia 6 de abril.

A ficha de inscrição está disponível no site da entidade (www.seebbauru.org.br). Após preenchê-la, envie para o e-mail (contato@seebbauru.org.br), ou a entregue a algum diretor do Sindicato.

rua.org.br), ou a entregue a algum diretor do Sindicato.

Bancários não sindicalizados terão que pagar a taxa de R\$5,00 no ato da inscrição.

Cada time poderá inscrever 3 estagiários ou terceirizados, e pagará uma taxa de R\$10,00 por jogador.

Financiários também podem participar dos jogos, a taxa é de R\$ 10,00. Participe!

BANCÁRIOS NA LUTA

Jornal do Sindicato dos Bancários e Financieiros de Bauru e Região
www.seebbauru.org.br
contato@seebbauru.org.br

Edição: Diretoria do Sindicato. Redação e Diagramação: Estela Pinheiro e Paulo Eduardo Tonon (com Diretoria do Sindicato).

Todas as opiniões expressas neste jornal são de responsabilidade da Diretoria do Sindicato

Sede: Rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro, Bauru, SP - CEP 17010-040. Fone: (14) 3102-7270, 99868-5897.

Subsede Avaré: Rua Rio Grande do Sul, 1.735. Fone: (14) 99707-9902

Subsede Piraju: Rua Ataliba Leonel, 159, Sala 6. Fone: (14) 99867-8145

 www.seebbauru.org.br

 @seebbauru

 [sindicatobancariosbauru](https://www.instagram.com/sindicatobancariosbauru)

 [sindicatobancariosbauru](https://www.youtube.com/sindicatobancariosbauru)